



**EDITAL Nº 01/2019
(RETIFICADO)**

ELEIÇÃO DE DELEGADOS ESTATUINTE

A Comissão Estatuinte da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, nos limites dos poderes que lhes foram conferidos pela Resolução nº008-CONSU/2017, torna público o Processo de Eleição de Delegados Estatuintes.

PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS DELEGADOS ESTATUINTE

Art. 1º - Os Delegados Estatuintes serão escolhidos pelos seus pares, através de eleição nominal e direta, a partir das Unidades Estatuintes em que estejam lotados/matriculados.

I – São elegíveis como delegados Estatuintes:

- a) os docentes, servidores efetivos e em efetivo exercício;
- b) os técnico-administrativos, servidores efetivos e em efetivo exercício;
- c) os estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação Stricto Sensu e de Programas de Residências.

II- Não integram o universo de elegíveis:

- a) os alunos dos cursos de pós-graduação Lato Sensu, exceto de Programas de Residência;
- b) os professores designados e visitantes;
- c) servidores à disposição da Unimontes e terceirizados.

Parágrafo único – Cada Unidade Estatuinte, nos termos do artigo 36 da Resolução nº 008-CONSU/2017, elegerá 14 (quatorze) professores, 3 (três) discentes, 3 (três) técnicos administrativo.

Art. 2º - O sufrágio de que trata este edital será de responsabilidade das Comissões Setoriais, nos termos do artigo 12, alínea ‘d’ da Resolução nº008-CONSU/2017, observado o cronograma constante no Anexo I, deste Edital.

Art. 3º - A inscrição do candidato a Delegado Estatuinte deverá ser formalizada junto secretaria da Unidade Estatuinte a que pertence o candidato, mediante protocolo do requerimento constante do anexo II, no período de **01/07/2019 a 05/08/2019**.

Art. 4º - No dia **05/08/2019**, a Comissão Setorial publicará a relação nominal dos candidatos inscritos.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
COMISSÃO ESTATUINTE



Parágrafo único: Qualquer membro da comunidade acadêmica poderá impugnar a inscrição de delegado Estatuinte, em até 24 horas, após a publicação nominal dos inscritos.

Art. 5º - Em **06/08/2019**, a comissão setorial publicará a lista nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas.

Art. 6º - O sufrágio para a escolha de Delegados Estatuintes ocorrerá, no dia **07/08/19**, na sede da Unidade Estatuinte, conforme organização definida pela Comissão Setorial.

Art. 7º - A apuração dos votos pela Comissão Setorial ocorrerá no período de **08/08/2019**, partir da 08:00 da manhã.

Art. 8º - No dia **12/08/09**, a Comissão Setorial publicará o resultado da Eleição para delegado Estatuinte com a relação nominal do candidato eleito e respectivos votos.

Parágrafo único: Qualquer membro da comunidade acadêmica poderá, em até 48 horas após a divulgação da relação nominal, impugnar o resultado de que trata o caput deste artigo.

Art. 9º - A Comissão Setorial publicará em **12/08/19**, o resultado definitivo do processo eleitoral, com a indicação nominal do Delegado eleito e respectiva votação.

Art. 10º - Até o dia **12/08/19**, a Comissão Setorial deverá encaminhar o relatório final do processo de escolha dos Delegados Estatuintes, à Comissão Estatuinte que publicará, no prazo de 48 horas, na página oficial da Unimontes a relação nominal dos Delegados eleitos pelas Unidades Estatuintes.

Art. 11 – As impugnações referentes ao processo de escolha dos Delegados Estatuintes, serão analisados pela Comissão Setorial, no prazo constante no anexo I.

Montes Claros, 28 de junho de 2019

Professora Dr^a. Maria das Dores Magalhães Veloso
Presidente da Comissão Estatuinte



ANEXO I

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO PARA DELEGADOS ESTATUINTE

EVENTO	PERÍODO
Recebimento de inscrições – Secretaria da Unidade Estuante	01/07 a 05/08/19
Publicação da relação nominal dos candidatos inscritos	05/08/19
Prazo para impugnação das inscrições	06/08/19
Divulgação das inscrições deferidas	06/08/19
Realização da eleição na Unidade Setorial	07/08/19
Divulgação do resultado preliminar	08/08/19
Prazo para impugnação do resultado	10/08/19
Publicação do resultado definitivo das eleições	12/08/19
Encaminhamento do relatório final do processo eleitoral	12/08/19
Publicação da relação nominal dos Delegados eleitos de cada Unidade	12/08/19

Montes Claros, 28 de junho de 2019

Professora Dr^a. Maria das dores Magalhães veloso
Presidente da Comissão Estuante



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE DELEGADO ESTATUINTE

Eu, _____, matrícula: _____,
portador do CPF nº _____ Endereço eletrônico (e-mail):
_____, venho requer a inscrição como
candidato(a) à função de Delegado Estatuinte, nos termos do edital n. 01/2019 – Eleição de
Delegados Estatuintes.

CATEGORIA DA INSCRIÇÃO

() Professor de Educação Superior () Acadêmico () Servidor Técnico Administrativo

Montes Claros, ____ de _____ de 2019.

Nome do Candidato
MASP/CPF